



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Benfica, Fortaleza - CE, 60040-531 - www.ifce.edu.br/fortaleza

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO FIC DE EXTENSÃO

PLANEJAR PARA EMPREENDER

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS FORTALEZA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023 e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 9 horas do dia 30/09/2026 às 17 horas do dia 03/10/2025, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão PLANEJAR PARA EMPREENDER.

1. DAS FINALIDADES

1.1 A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o Curso de Extensão PLANEJAR PARA EMPREENDER, na modalidade a distância.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas o total de 30 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

Curso	Quantidade de vagas internas (servidores e estudantes do IFCE)	Quantidade de vagas externas (público em geral)
PLANEJAR PARA EMPREENDER	15	15

Quadro 1 – Quantitativo de vagas

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. O curso é destinado a pessoas em geral, público interno e externo do IFCE, desde que possuam o Ensino Fundamental Completo, e estejam interessados em adquirir qualificação técnica em empreendedorismo, gestão de projetos e modelagem de negócios.

4. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO



4.1. São objetivos específicos do curso:

- Assimilar os pilares da mentalidade e do comportamento empreendedor, reconhecendo as competências indispensáveis para ponderar e contornar incertezas no cenário mercadológico contemporâneo.
- Aplicar de maneira prática e sistêmica o Business Model Canvas, articulando soluções inovadoras com ênfase na entrega de valor ao cliente.
- Avaliar a sustentabilidade financeira de projetos, compreendendo elementos de gestão orçamentária, precificação de produtos e projeção de fluxo de caixa.
- Construir abordagens de comunicação institucional e presença digital direcionadas aos hábitos e expectativas do público contemporâneo.
- Elaborar um plano de negócios ou projeto de startup aplicável à realidade do mercado como atividade de síntese do curso.

4.2. Com uma carga horária total de 100 horas, o curso é estruturado em aulas presenciais, síncronas e assíncronas.

PLANEJAR PARA EMPREENDER - Distribuição de carga horária			
Carga Horária Total	Carga Horária Assíncrona	Carga horária Presencial	Carga Horária Síncrona
100 horas	60 horas	0 horas	40 horas

Quadro 2 – Distribuição de carga horária

4.3. As aulas síncronas ocorrerão no período **vespertino**, através da Plataforma Google Meet.

4.4. Os cursistas matriculados realizarão atividades assíncronas postadas na Plataforma de Ambiente Virtual Moodle.

4.5. Para o recebimento do certificado de participação no curso, será exigido o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e nota média mínima de 6,0.

4.6. Ao término do curso, a solicitação de emissão do certificado deverá ser feita pelo participante, através de solicitação formal por e-mail à Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), cca.quixada@ifce.edu.br, que terá um prazo de até 90 dias para a entrega do documento requerido.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet com envio de documentos no próprio formulário eletrônico <https://forms.gle/XePDG5FpvAcYkJrk9>, dentro do prazo estabelecido no item 8 deste edital.

5.2. Cada candidato poderá efetuar apenas uma inscrição. Em caso de múltiplas inscrições para o mesmo candidato, apenas a última inscrição registrada será considerada, levando-se em conta a data e o horário de submissão.



5.3. A realização da inscrição implica a plena e irrestrita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Quixadá, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a alegação de desconhecimento do conteúdo deste edital.

5.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo passível de anulação da inscrição qualquer divergência, omissão ou informação incorreta constatada.

5.5. Ao efetuar a inscrição, o candidato ou seu representante legal declara estar ciente e de acordo com todas as disposições desta Chamada Pública.

5.6. São documentos exigidos para efetivação da inscrição:

- Documento de identificação (frente e verso, se aplicável), contendo foto e número do CPF (RG, CNH ou passaporte);
- Comprovante de endereço com CEP;
- Comprovante de escolaridade (no mínimo Ensino Fundamental);

5.7. A comunidade interna (servidores e/ou estudantes já matriculados) está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher o formulário com seu CPF, nº de matrícula e/ou SIAPE, e-mail e celular.

5.8. O IFCE Campus Quixadá não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5.9. A coordenação do Curso poderá, a seu critério, solicitar documentação complementar para fins de análise e validação da candidatura.

5.10. Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou via correio eletrônico, nem serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no edital.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no curso proposto e se dará da seguinte forma:
- 6.2. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a **ordem de inscrição**, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.
- 6.3. As pessoas candidatas não classificadas dentro do limite de vagas serão consideradas classificáveis e integrarão a lista de espera.
- 6.4. Em caso de vagas não preenchidas ou em casos de desistência formalizada por documento próprio (ANEXO I), o IFCE Campus Quixadá convocará os suplentes por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.
- 6.5. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada de acordo com o item 8 deste edital, nos seguintes locais: site institucional, <https://portal.ifce.edu.br/campus/quixada/selecoes-internas/>



7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Serão matriculadas as pessoas candidatas classificadas dentro do limite de vagas e cujas inscrições tenham sido deferidas no processo seletivo.
- 7.2. Para a efetivação da matrícula, a pessoa candidata aprovada deverá preencher o formulário de matrícula na data prevista no item 8 deste edital, anexando, apresentando a seguinte documentação: Documento de identificação (frente e verso, se aplicável), contendo foto e número do CPF (RG, CNH ou passaporte); Comprovante de endereço com CEP; Comprovante de escolaridade (no mínimo Ensino Fundamental)
- 7.3. O formulário para matrícula e envio da documentação é: <https://forms.gle/CQC6mQzfbkM6MeXA9>
- 7.4. A pessoa candidata aprovada não poderá ter mais de duas matrículas ativas em cursos de formação inicial e continuada ofertados pelo IFCE. Em caso de descumprimento, a matrícula será cancelada e convocada a primeira pessoa da lista de espera.
- 7.5. A pessoa candidata pertencente à comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação exigida no subitem 7.2, bastando preencher a ficha de matrícula.
- 7.6. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de realizar as atividades na Plataforma Moodle, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, até o sétimo dia de aula, tendo sua vaga preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

8. DO CRONOGRAMA

- 8.1 As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos no Quadro 3.

Quadro 3 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	30/09/2026
Período de Impugnação do Edital	01/10/2026
Resultado da Impugnação do Edital	02/10/2026
Período de Inscrição	30/09/2026 a 03/10/2026
Resultado Preliminar das Inscrições	04/10/2026
Período de Recursos Contra Resultado Preliminar	05/11/2025



Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado Geral	07/11/2024
Matrículas	07/10/2025 a 09/10/2025
Início das Aulas	13/10/2026

8.2. A coordenação do Curso reserva-se o direito de alterar, a qualquer tempo, o cronograma do processo seletivo, inclusive prazos e etapas, sempre que necessário para atender às necessidades operacionais do Curso ou em razão de circunstâncias supervenientes que impactem sua execução, garantindo-se a ampla divulgação das alterações.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail extensao.quixada@ifce.edu.br, com o assunto: "RECURSO – SELEÇÃO CURSO PLANEJAR PARA EMPREENDER", contendo no corpo do e-mail as seguintes informações: nome completo da pessoa candidata, CPF, número de telefone e e-mail para contato, bem como uma justificativa clara, fundamentada e objetiva do recurso, acompanhada da documentação comprobatória pertinente, quando aplicável.
- 9.2. Na hipótese de a pessoa interessada submeter mais de uma interposição de recurso para uma mesma etapa, será considerada apenas a mais recente enviada dentro do prazo previsto no cronograma deste edital.
- 9.3. Não será admitida a juntada de documentos ou informações previstas na inscrição em período posterior ao estabelecido no cronograma deste edital.
- 9.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, enviados ao e-mail informado no subitem 9.1 deste edital, ou seja, não serão apreciados os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: ouvidoria, correspondência, fax, WhatsApp entre outros.
- 9.5. O IFCE não será responsável por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 9.6. Uma vez enviado o pedido de recurso, não mais será permitido à pessoa candidata formalizar recurso com relação ao mesmo objeto, nem alterar o existente.
- 9.7. Os recursos serão examinados pelos responsáveis pelo edital, que emitirão um parecer em resposta ao e-mail, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pela pessoa candidata, sendo esses responsáveis soberanos em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: extensao.quixada@ifce.edu.br
- 10.2. Ao Campus Quixadá reserva-se o direito de não ofertar o curso, caso não tenha atingido o número mínimo de 15 participantes.



- 10.3. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção-Geral do Campus Quixadá, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus.
- 10.4. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos às suas decisões junto à Direção Geral do campus Quixadá.
- 10.5. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE CESAR PRAXEDES RODRIGUES
Data: 29/09/2026 12:48:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXANDRE PRAXEDES

Diretora-Geral do IFCE campus Quixadá

Anexo

ANEXO I - TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CURSO DE EXTENSÃO PLANEJAR PARA EMPREENDER

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, telefone _____ para contato: (____) _____, e-mail: _____, venho por meio deste **formalizar minha desistência** da vaga no **Curso de Extensão “PLANEJAR PARA EMPREENDER”**, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, campus Quixadá, no período de realização de **13 de outubro de 2026 a 17 de dezembro de 2026**, modalidade a **distância**, com carga horária total de 100 horas.

Declaro estar ciente de que, com esta desistência, **abrirei mão de todos os direitos relacionados à participação** no referido curso, inclusive a emissão de certificado, caso não tenha cumprido os critérios mínimos de aproveitamento e frequência estabelecidos pela instituição.

Por ser expressão de minha livre vontade, firmo o presente Termo de Desistência.

Quixadá, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) estudante:

